

# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 048/2023

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MAIZE SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº. 0042, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2018, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA** e a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A**, cujo objeto é contratação de “Instituição bancária para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade para o processamento de créditos das folhas de pagamentos dos parlamentares municipais, dos servidores e pagamentos dos fornecedores da Câmara Municipal de Simões Filho (CMSF) e sem exclusividade as consignações em folhas de pagamentos e demais serviços bancários regulamentados pelo Banco Central do Brasil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia”.

Art. 2º - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº. 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA** e a sociedade empresária **FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, cujo objeto é a “prestação de serviços de



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica do tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, por 12 meses”.

**Art. 3º** - Designar a servidora **JOSANE PEREIRA SANTOS**, matrícula nº. 258, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 037/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a sociedade empresária **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, cujo objeto é “contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via Internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip”.

**Art. 4º** - Designar o servidor **MAIZE SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 0042, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 039/2019, celebrando entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a sociedade empresária **GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, cujo objeto é “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação (vale alimentação e/ou vale refeição) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida nesse edital e seus anexos”.

**Art. 5º** - Designar o servidor **HERALDO DE SOUZA SANTANA**, matrícula nº. 0043, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Locação de Imóvel nº. 022/2020, celebrando entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e o Sr. **ITALO MOURA SILVA DE OLIVEIRA**, cujo objeto é “locação de imóvel para instalação do arquivo da Câmara Municipal de Simões Filho”.

**Art. 6º** - Designar a servidora **CARLA SANTOS DE ANDADE SANTOS**, matrícula nº. 0045, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de Locação de Veículo nº. 011/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a sociedade empresária **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, cujo objeto é “serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores”.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 7º** - Designar o servidor **NATÁLIA RAMOS MELO**, matrícula nº. 1995, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 013/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a sociedade empresária **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**, cujo objeto é "fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e Desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento".

**Art. 8º** - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 015/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a sociedade empresária **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, cujo objeto é "locação de sistemas de gestão pública (com os seguintes módulos: contabilidade, recursos humanos, portal do servidor, patrimônio, frota, protocolo e almoxarifado), para gerenciamento das informações administrativas da Câmara Municipal de Simões Filho".

**Art. 9.** - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 16/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a Sra. **SUELI MARIA RAMOS MELO**, cujo objeto é "prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico em equipamentos de informática com fornecimento de peças e mão de obra para atender à Câmara Municipal de Simões Filho".

**Art. 10.** - Designar a servidora **JOSANE PEREIRA SANTOS**, matrícula nº. 258, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 021/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a Sra. **SUELI MARIA RAMOS MELO**, cujo objeto é a "prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (zeus) e transmissão das sessões legislativas ao vivo pelo facebook e youtube oficial da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba".

**Art. 11.** - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 025/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a sociedade empresária **LF DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA**, cujo objeto é a "prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização das dependências e área externa da Câmara Municipal de Simões Filho".



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 12.** - Designar a servidora **JOSANE PEREIRA SANTOS**, matrícula nº. 258, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 035/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA** e a sociedade empresária **AMILCA JACQUE DOS SANTOS SILVA**, cujo objeto é a “prestação de Serviço de reforma de poltronas do Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho”.

**Art. 13.** - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº. 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 040/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a sociedade empresária **SILVER - VIGILÂNCIA E SEGURANCA EIRELI**, cujo objeto é a “contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de vigilância armada e guarda de bens patrimoniais, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução”.

**Art. 14.** - Designar a servidora **LAIANE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº. 1432, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 001/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a sociedade empresária **EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA**, cujo objeto é a “prestação de serviço de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação ilimitada e em tempo real, dos atos oficiais que venham atender, principalmente, a Lei Complementar nº 131/2009 e a Federal Lei nº 12.527/2011, bem como os serviços de gerenciamento e publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial da União, em atendimento a Lei Municipal nº 1.189/2021 e da Lei Federal nº14.133/2021 para a Câmara Municipal de Simões Filho”.

**Art. 15.** - Designar a servidora **LAIANE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº. 1432, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 009/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a sociedade empresária **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A**, cujo objeto é a “prestação de serviço para publicação em espaço publicitário dos atos administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, em jornal impresso de grande circulação, em página indeterminada, na cor preto/branco de segunda-feira a domingo, conforme solicitação da Administração”.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 16.** - Designar o servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 015/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a sociedade empresária **NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMÁTICA EIRELI**, cujo objeto é a "prestação de serviços de conexão dedicada a internet, dupla abordagem, 600 MBPS FULL (fibra óptica) e 100 MBPS FULL de backup (via rádio)".

**Art. 17.** - Designar a servidora **LAIANE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 1432, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 016/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a sociedade empresária **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a "prestação de serviço de hospedagem do site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo manutenção preventivas, evolutivas, suporte técnico ininterrupto e treinamentos do usuários".

**Art. 18.** - Designar a servidora **SÉRGIO RICARDO FRAGA SILVA**, matrícula nº. 700, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 017/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA** e a sociedade empresária **AJE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI/ME**, cujo objeto é a "prestação de Serviço de manutenção corretiva, preventiva, assistência técnica, instalação/desinstalação e reparos dos condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração com o fornecimento de quaisquer peças e insumos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia".

**Art. 19.** - Designar a servidora **PATRICIA CLIMACO DE SOUZA**, matrícula nº 1694, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 027/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA** e a sociedade empresária **ALGAR TELECOM S/A**, cujo objeto é a "prestação do Serviço de Telefonia Fixa comutada-SFTC na Modalidade Local e DDD, através de ramal e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas".

**Art. 20.** - Designar a servidora **PATRICIA CLIMACO DE SOUZA** matricula nº 1694, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 028/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA** e a sociedade empresária **CLARO S.A.**, cujo objeto é a "prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para ligações, SMS e uso de rede, com fornecimento de aparelhos de Telefonia móvel novos".



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 21.** - Designar a servidora **NATÁLIA RAMOS MELO**, matrícula nº. 1995, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 026/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA** e a sociedade empresária **INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS**, cujo objeto é a “prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho”.

**Art. 22.** - Designar a servidora **SÉRGIO RICARDO FRAGA SILVA**, matrícula nº. 700, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 033/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA** e a sociedade empresária **WALDIR MACHADO LOPES SERVICOS EM ELEVADORES**, cujo objeto é a “Instalação com fornecimento, manutenção preventiva e corretiva de elevador de uso restrito hidráulico, do tipo sem casa de máquinas, incluso toda mão de obra e insumos necessários para o prédio Câmara Municipal de Simões Filho”.

**Art. 23.** - Designar a servidora **CARLA SANTOS DE ANDADE SANTOS**, matrícula nº. 0045, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 039/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA** e a sociedade empresária **TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES EIRELI**, cujo objeto é a “prestação de Serviço de Instalação com fornecimento de carpete para Plenário e Galeria da Câmara Municipal de Simões Filho”.

**Art. 24.** - Designar a servidora **CARLA SANTOS DE ANDADE SANTOS**, matrícula nº. 0045, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 040/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA** e a sociedade empresária **EDNALDO NEPONUCENO SANTANA**, cujo objeto é a “Instalação com fornecimento de corrimão com esquadria em aço inox e vidro temperado incluindo a desinstalação, toda mão de obra e insumos utilizados para atender as necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho”.

**Art. 25.** - Designar a servidora **LAIANE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 1432, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº. 042/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a sociedade empresária **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a “prestação de serviço de publicidade oficial por meio de site de imprensa eletrônico e sistema gerenciador de publicação ilimitada e em tempo real, para a transparência da Câmara Municipal de Simões Filho”.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCALIS DE CONTRATO**

**Art. 26.** - São atribuições do fiscal técnico de contrato:

I - prestar apoio ao gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato devendo, se for o caso, utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento equivalente estabelecido no Termo de Referência;

II - participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;

III - elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

IV - elaborar e assinar o termo de recebimento provisório ou documento equivalente, quando da entrega do objeto resultante de cada ordem de serviço, juntamente com o fiscal administrativo;

V - avaliar, em conjunto com o fiscal administrativo, a qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

VI - prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;

VII - realizar a pesquisa de preços nos moldes instruídos em normativos específicos, visando à comprovação da vantajosidade dos preços praticados para fins de prorrogação de vigência contratual, repactuações e/ou reajustes do contrato, encaminhando-a ao gestor de contrato para ateste e prosseguimento;

VIII - verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à habilitação técnica da contratada;

IX - encaminhar ao Diretor Administrativo, por escrito, relato das situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a sua competência, para que em tempo hábil sejam adotadas medidas saneadoras;

X - informar o gestor de contrato sobre a necessidade de aplicação de eventuais sanções administrativas à contratada, quando for o caso, mediante justificativa;



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

XI - realizar constantes reavaliações do objeto do contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços;

XII - monitorar, durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, constantemente, o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XIII - realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

XIV - apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor de contrato;

XV - elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

**Art. 27.** A critério da autoridade competente e levando em consideração os aspectos operacionais de cada contratação em conjunto com a disponibilidade de servidores lotados na unidade, as atribuições dos fiscais técnicos e administrativos poderão ser desempenhadas por um único servidor.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28.** O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Parágrafo único** - eventual "processo de fiscalização específico" deverá ser vinculado, nos sistemas de controle de protocolo e movimentação processual, ao processo principal em que ocorreu a contratação, e suas conclusões deverão ser trasladadas para os autos principais, a fim de evitar perda de informação.





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 29.** Os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 30.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente deverão ser tratadas entre a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 31.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 32.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2023.

  
**DEVALDO SOARES DE SOUZA**

**PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**